

JORNAL

ANPPREV

SINPROPREV

Informativo da
Associação Nacional
dos Procuradores e
Advogados Públicos
Federais

7ª Edição - Agosto de 2021

REFORMA ADMINISTRATIVA

Mobilização
garante avanços
página 8

ANPPREV 29 ANOS

Concurso de
fotografia marca
comemoração

página 3

ENTREVISTA

“Entidades como a ANPPREV
carregam a memória da
Advocacia Pública”, afirma
Marcello Terto e Silva

página 10

NO JUDICIÁRIO

Luta em busca
da paridade para
aposentados e
pensionistas segue

página 5

CONSELHO EXECUTIVO 2019-2022

Presidência

Thelma Suely de Farias Goulart

Vice-Presidência

Maria Dolores Oenning Andrade

Diretoria de Administração e Conformidade

Titular: Maria Oterlina Carvalho
Suplente: Flávio Cavalcante Reis

Diretoria de Aposentados, Pensionistas e Serviço Social

Júlio da Costa Barros

Diretoria de Finanças e Patrimônio

Rogério Santos Correia

Diretoria de Relações Institucionais

Antônio Augusto de Siqueira

Diretoria de Eventos e Cultura

Vera Lucia Miranda Sarmet

Diretoria de Mobilização e Política de Classe

Maria Auxiliadora Dias

Diretoria de Comunicação e Relações Públicas

Terezinha Rodrigues dos Santos

Diretoria de Assuntos Jurídicos

Ana Dorinda Carballada Adsuara

Diretoria de Planejamento, Projetos e Orçamento

Eni Terezinha Aragão Duarte

SEDE NACIONAL

SAUS Qd 06, Bloco K

Ed. Belvedere, Brasília/DF

CEP 70.070-915

(61) 3322-0170

0800-648-1038

www.anpprev.org.br

anpprev@anpprev.org.br

Produzido por

Invicta Comunicação

Textos: Juliana Martins, Mariana
Sousa e Samuel Oliveira

Capa, Diagramação e

infográficos: Lucivam Queiroz



Prezado Anppreviano,

Apresentamos a mais nova edição do Jornal da ANPPREV, ainda no bojo da celebração pelos, recém-completados, 29 anos de nossa entidade. E, por ocasião desta data tão especial, nada mais justo do que parabenizar e enaltecer o papel daquele que é protagonista, peça fundamental da trajetória da Associação: você.

Ao longo destas quase três décadas de existência, o respaldo, o esforço e a contribuição de quem compreende a justiça desta causa ajudaram a construir uma entidade forte e respeitada no âmbito dos Poderes da República, inscrevendo o nome da ANPPREV na história da Advocacia Pública, do serviço público e do país.

Fruto desta rotina em prol dos interesses da carreira, pudemos ver, recentemente, novos colegas, que confiam na seriedade do trabalho desenvolvido, se somando aos nossos quadros, o que reforça nossa capacidade de mobilização.

Nosso mandato, ciente da grande responsabilidade que é representar procuradores e advogados públicos federais e levar adiante o nome da ANPPREV, tem buscado corresponder à altura tão importantes incumbên-

cias. Não mediremos esforços, seja nas esferas políticas ou jurídicas, no sentido de ver efetivadas as conquistas almejadas por todos os associados. Nas próximas páginas, você poderá conferir mais detalhes sobre nossa atuação em relação a uma série de pleitos relevantes.

O momento pelo qual passamos é bastante desafiador nos mais diversos sentidos, e para o serviço público que, mesmo diante de uma crise sem precedentes, reafirma sua função no atendimento à sociedade, não poderia ser diferente. A superação destas adversidades, tenho certeza, passa pela unidade de objetivos e ação de todos nós.

Meu desejo é que os festejos pela vida de nossa Associação tragam ânimo renovado para enfrentarmos, de cabeça erguida, os obstáculos que se apresentam.

Seguimos, juntos, lutando em defesa da Advocacia Pública, do serviço público e de um país justo e democrático.

Vida longa à ANPPREV.

Grande abraço!

Thelma Goulart
presidente

Concurso de Fotografia marca comemoração pelos 29 anos da ANPPREV

Com um clique registrado no Quênia, a associada Marisa Cassia Batista de Sá conquistou o 1º lugar

Em comemoração pelos 29 anos de fundação, celebrados no dia 28 de agosto, os associados da ANPPREV foram convidados a ver com “um novo olhar” o mundo à sua volta, na 1ª edição do Concurso Nacional de Fotografia. O certame, que contou com 37 fotografias inscritas, concedeu o 1º lugar à associada Marisa Cassia Batista de Sá, pelo registro do entardecer no Parque Nacional Masai Mara, no Quênia. Em segundo ficou Heloisa Alves Pimenta, com uma foto feita em Santorini, na Grécia, e, em terceiro, Alice Prudente de Oliveira, com um clique preciso do café sendo derramado após a ruptura de uma xícara.

“A imensidão da savana na África contrastando com a luz do pôr do

sol e os gnus compõe a foto. Lugar inesquecível na minha memória”, relembra a procuradora federal, lotada na Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, ao comemorar a 1ª colocação.

A escolha das três melhores fotografias, independentemente da categoria, coube ao Júri Técnico, composto pelos fotógrafos Mariana Sousa, Rafael Facundo e Francisco Ferreira, que também concedeu menções honrosas a Ricardo Luiz Dias Garcia e Christina do Amaral Barreto, pela qualidade do trabalho apresentado.

Ficou a cargo do voto popular a eleição do melhor em cada categoria. As fotografias de Letice Santos de Sá e Benevides foram eleitas as melhores nas categorias Cotidiano

e Memórias, com 134 e 129 votos, respectivamente. Ruth Souza Santos conquistou, com 209 votos, o título de melhor fotografia na categoria Paisagem e Natureza.

Ao todo, 639 pessoas participaram da votação no hotsite do concurso.

“Comemorar o aniversário da ANPPREV com uma homenagem à arte foi um privilégio. Estão de parabéns não só os vencedores, com suas belas fotos, mas também todos os que se candidataram, desnudando suas emoções e recordações, capturando momentos únicos”, destaca a diretora de Eventos e Cultura da ANPPREV, Vera Sarmet.

Confira na próxima página a galeria com as fotos ganhadoras e as críticas do Júri Técnico.



Conheça o Júri Técnico

RAFAEL FACUNDO

é graduado em Publicidade e Propaganda e em Cinema pela UNB. Atua na fotografia profissional há 17 anos, atendendo diversos clientes e empresas em todo o território nacional. Hoje, ministra cursos de fotografia online e é diretor de fotografia de um programa televisivo.

FRANCISCO (CHICO) FERREIRA

é graduado em Publicidade e Propaganda e atua como fotógrafo desde 2002, tendo lecionado disciplinas de introdução à fotografia e fotografia publicitária nas faculdades Projeção e JK. Atualmente, é fotógrafo da Câmara dos Deputados.

MARIANA SOUSA

é formada em Jornalismo e atua, há cerca de três anos, como fotografa profissional, na cobertura de eventos, de notícias e, também, em ensaios.

🏆 1º Lugar

Facundo - O minimalismo e a silhueta dão vontade de emoldurar e colocar a foto na parede. As camadas ficam bem definidas com o degradê laranja e perfeito do sol. Além de tudo, a paleta de cores de laranja e preto é super elegante.

Chico - Essa composição de paisagem cria uma alusão a uma pintura. Fotografia bem trabalhada com os degradês de laranja e com silhuetas bem definidas. Metade do quadro tem informações e, a outra metade, somente um laranja que se desfaz no sol.

Mariana - A imagem transmite a serenidade do fim de tarde, parece um quadro emoldurado. O enquadramento, as linhas e as cores dão destaque à árvore e aos animais, além de deixarem um espaço de respiro bem amplo, mostrando a grandeza do local.

🏆 2º Lugar

Facundo - Essa foto tem uma profundidade de planos recheada, desde a moldura da árvore até o horizonte. Em cada plano acontece alguma coisa: árvore, uma pessoa vendo a vista, paisagem, uma bela construção, outra pessoa lá no fundo se divertindo... a foto é rica de informação, mas muito bem resolvida.

Chico - A fotografia recria um cenário, não meramente como uma paisagem, mas com o trabalho do fotógrafo que criou uma moldura e ainda conseguiu direcionar o olhar para a construção ao fundo. Bem enquadrado. Consegue separar luz e sombra e sem muito contraluz.

Mariana - Nessa foto, o nosso olhar é levado a percorrer a árvore e, em seguida, as mulheres e a paisagem. Fiquei surpresa com a criatividade do fotógrafo ao fugir do comum do que geralmente captam fotos de viagens.

🏆 3º Lugar

Facundo - O momento capturado com a luz perfeita. Além do contraluz perfeitamente posicionado, o café, congelado no ar, fica com um brilho que parece até ser de um metal... uma cor de ouro. Uma foto bem técnica e difícil.

Chico - O destaque dessa imagem, além da linda estética, é o trabalho do fotógrafo produzindo todo o cenário. Entrou como uma das melhores fotos devido ao cuidado com a luz e o momento do clique. Esse líquido parado pelo obturador da câmera produz um agrado visual que, em conjunto com a fumaça do líquido quente e a luz vindo



por trás, completa a atenção direcionada ao objetivo da foto.

Mariana - Toda a composição da fotografia mostra o nível de complexidade que ela tem. A xícara quebrada, o ponto exato do momento em que foi tirada a foto (o que mostra o movimento do café sendo derramado), o conjunto de luz e sombra e o contraluz que dá destaque à cor do café e à fumaça.

Menções Honrosas concedidas pelo Júri Técnico



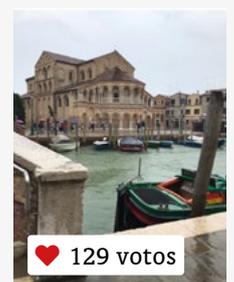
O melhor em cada categoria na votação popular



209 votos
Paisagem e natureza



134 votos
Cotidiano



129 votos
Memórias

ANPPREV segue em busca da paridade para aposentados e pensionistas

Dentre ações individuais e coletivas, atuação visa garantir o direito a cerca de 1500 associados

ANPPREV segue em busca do direito dos aposentados e pensionistas aos honorários determinados no art. 85, § 19, do Código de Processo Civil em paridade com advogados públicos federais da ativa em diversas frentes. São mais de 400 ações individuais nos Juizados Especiais Federais para garantir o direito a diferenças sobre os honorários que foram pagos aos aposentados no período de julho a dezembro de 2016.

Na Justiça Federal de Brasília, a Associação patrocina seis ações coletivas - sendo quatro para aposentados e duas para pensionistas -, alcançando 1.489 Anpprevianos. Vale ressaltar que a ANPPREV é a única entidade de classe da Advocacia Pública federal a pleitear no Judiciário o direito à paridade também para os pensionistas.

Por meio de nota publicada em julho, a presidente, Thelma Goulart, e a diretora de Assuntos Jurídicos, Ana Dorinda Adsuara, detalharam o entendimento da Associação em relação aos pensionistas.

“Embora no julgamento da ADI nº 6053/DF o Supremo Tribunal Federal tenha considerado constitucional o § 3º, inciso I, do art. 31 da Lei 13.327/2016 (que exclui pensionistas do rateio dos honorários), este deve ser interpretado em conformidade com o enunciado contido no art. 7º da EC nº 41/2003 em consonância com as balizas estabelecidas pelo E. Tribunal STF no RE 596.962-MT sendo que, na interpretação conforme, a medida cabível será afastar dos pensionistas

com direito a paridade a eficácia jurídica do disposto no referido inciso e aplicar aos mesmos, por analogia, a parte preservada do inciso II do caput art. 31 (que determina o pagamento para inativos), de forma a que pensionistas possam receber o mesmo tratamento dado a aposentados, homenageando-se, assim, o princípio da isonomia”, destacaram.

Confira relatório destas ações no QR Code abaixo.

OUTRAS FRENTES

Há, ainda, a ação 0509762-94.2018.405.8400, em curso na Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais, na qual a Associação figura como *amicus curiae*. O objetivo é colaborar na defesa de acórdão da Turma Recursal do Rio Grande do Norte que julgou devida a paridade e declarou incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei 13.327/2016.

E, por fim, a ANPPREV se mobiliza também, juntando memoriais e buscando audiências com os respectivos juízes, na ação 5009739-61.2018.4.04.7200, em que será decidido o Tema 291/TNU para “saber se a verba honorária recebida por advogados públicos, prevista no art. 31, II, da lei n.º 13.327/2016, deve ser paga no mesmo valor aos aposentados contemplados pela regra da paridade”.

ACESSE O
RELATÓRIO
DAS AÇÕES



AGO 2019

Associados aprovam atividades e contas do Conselho Executivo no exercício 2019

Votação eletrônica ocorreu nos dias 19 e 20 de agosto

Em Assembleia Geral Ordinária (AGO) concluída no dia 20 de agosto, associados de todo o país aprovaram o relatório anual de atividades e as contas do Conselho Executivo da ANPPREV referentes ao exercício 2019. A deliberação se deu por meio de votação eletrônica.

Por ter sido iniciada de forma presencial, ainda em 16 de março de 2020, a AGO precisou ser adiada sucessivas vezes em atenção às recomendações sanitárias vigentes. Todavia, com a perduração da pandemia da Covid-19, foi retomada de forma virtual no dia 19 de agosto. A continuação da Assembleia foi possível após a edição de atos regulamentares e a elaboração de um sistema próprio que viabilizasse a votação eletrônica.

Os trabalhos foram conduzidos pelo associado e representante da ANPPREV no estado do Maranhão, Francisco Soares Reis. “Agradeço a todos que participaram deste importante processo democrático de nossa Associação”, ressaltou o presidente da AGO no encerramento da atividade.



Reforma Tributária pode aumentar impostos sobre a advocacia

Projeto, aprovado pela Câmara, prevê a tributação de dividendos. OAB defende isenção para profissionais liberais

A Câmara dos Deputados aprovou, no último dia 2 de setembro, o Projeto de Lei (PL) 2.337/21, parte da Reforma Tributária, que faz ajustes na tabela do Imposto de Renda (IR) e retoma a tributação de lucros e dividendos, extinta há 25 anos. A proposta é vista pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) como um grande retrocesso e pode impactar no aumento da tributação não só para advogados, mas também para outros profissionais liberais.

“O que está em pauta não é uma reforma tributária. Esse remendo, esse monte de retalhos que foi apresentado, não mexe, efetivamente, na estrutura dos tributos brasileiros. E mais, é uma proposta que visa, mais uma vez, onerar a classe média brasileira”, afirmou o presidente da OAB, Filipe Santa Cruz, em publicação nas redes oficiais da entidade.

O texto, que segue para análise do Senado, prevê que os lucros e dividendos distribuídos pelas empresas a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive residentes no exte-

rior, serão tributados, na fonte, em 15%. A proposta original do governo, enviada ao Congresso em junho deste ano, previa que a nova tributação seria de 20%. Também houve a inclusão, na Câmara, de uma faixa de isenção para empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões ou para optantes pelo Simples Nacional, e a redução, de 15% para 8%, na alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), para “compensar” o aumento da tributação para as empresas.

Em nota subscrita por outras 21 entidades da advocacia, a OAB ressalta que, além de aumentar a complexidade do sistema tributário brasileiro, o PL 2.337/21 redundará no aumento da carga tributária de importantes setores da economia e, nessas circunstâncias, a perspectiva é de aumento considerável da inflação nos próximos anos.

Para pessoa física, o PL faz um simbólico ajuste de 13% na tabela do IR e amplia a faixa de isenção, hoje de R\$ 1.903,98, para R\$ 2.500,00 mensais. Os reajustes ficaram bem abaixo da inflação acu-

mulada desde a última atualização da tabela, em 2015, que alcançou 36,9%. Há também mudança nos critérios da declaração simplificada, que somente poderá ser feita por pessoas com rendimento anual de até R\$ 40 mil.

Embora o governo tenha dito, no primeiro momento, que o projeto não resultaria no aumento da arrecadação, a Receita Federal divulgou, em julho, que a estimativa é de incremento em R\$ 6,4 bilhões até 2024.

Se aprovado pelo Senado, o PL 2.337/2021 seguirá para sanção presidencial.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO

Também está na pauta de discussões do Senado a unificação de tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS), nos termos da PEC 110/2019. A ideia é que todos esses impostos sejam substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com alíquota ainda não definida. Especialistas apontam que a medida, se aprovada, também terá impacto negativo para o setor de serviços.

Governo envia ao Congresso Nacional proposta de calote nos precatórios

ANPPREV trabalha, em conjunto com as demais entidades do Fonacate, pela rejeição da matéria

O governo encaminhou ao Congresso Nacional, em agosto, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 23 de 2021, com o objetivo de promover alterações no sistema constitucional de pagamento de precatórios. O texto propõe a criação de uma regra transitória para permitir o parcelamento dos precatórios sempre que o total devido pela União for superior a 2,6% da receita corrente líquida. A medida, vista por especialistas como uma tentativa de “calote”, gerou reação imediata da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e das entidades representativas do setor público.

“A tentativa de desmontar a sistemática constitucional de pagamento revela contornos antidemocráticos, em amplo desrespeito aos direitos dos cidadãos brasileiros, ao regramento firmado pelo Congresso Nacional e à própria autoridade das decisões judiciais, denotando manifesta desinformação acerca da higidez do sistema e do compromisso das Instituições públicas com uma gestão responsável e honesta”, criticou o Conselho Federal da OAB, em nota divulgada no dia 2 de agosto.

De acordo com o texto, as requisições de pagamento de até R\$ 66 mil serão quitadas integralmente e os chamados “superprecatórios”, com valores acima de R\$ 66 milhões, serão pagos em até dez

parcelas (15% do valor total à vista e o restante em nove anos). Já para os precatórios com valores entre R\$ 66 mil e R\$ 66 milhões, a PEC prevê a possibilidade de parcela-

mento sempre que o montante da dívida ultrapassar 2,6% da receita líquida da União, acumulada nos doze meses anteriores. Os títulos serão elegíveis ao parcelamento de acordo com os valores em ordem decrescente, ou seja, do maior para o menor. Esse critério é aplicável também aos precatórios alimentares, mas a estes credores estará garantido o pagamento à vista de três vezes o valor definido como requisição de pequeno valor (RPV), cerca de R\$ 198 mil. O restante da dívida poderá ser parcelado, em prazo ainda não definido. Se a PEC 23/2021 for aprovada, essas mudanças terão vigência até 2029.

A advogada Ana Torreão Braz, membro da Comissão Especial de Precatórios da OAB, afirma que a proposta afronta os princípios norteadores da Constituição e contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, já manifestada em outras hipóteses semelhantes. “Essa [alteração no sistema de pagamentos de precatórios] causaria um tumulto enorme com repercussão na credibilidade das instituições brasileiras”, conclui.

Além das inconstitucionalidades, a forma como a proposta foi apresentada é, para a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart, desrespeitosa. “Dizer que ‘devo não nego, pagarei assim que puder’ é calote, é falta de respeito com a

Justiça, é dar as costas a direitos inquestionáveis, é privilegiar quem não tem razão, no caso o devedor”, avalia, ao lembrar que precatórios são despesas obrigatórias.

Diante da repercussão negativa em vários setores da sociedade, o governo está buscando, como alternativa à PEC, limitar o pagamento dos precatórios por meio de uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A sugestão veio de uma fonte, no mínimo, inesperada: o presidente do STF e do CNJ, ministro Luiz Fux. A ideia é condicionar a evolução dessa dívida, de forma retroativa, à regra do Teto de Gastos, que limita os custos de rubricas da União ao mesmo valor do ano anterior mais a correção inflacionária. Em 2022, o montante disponível seria de R\$ 39,9 bilhões, menos da metade do valor necessário para quitação dos precatórios inscritos para o exercício.

A ANPPREV acompanha, em conjunto com as entidades do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), o encaminhamento da questão nas duas frentes. Na Câmara dos Deputados, o relatório pela admissibilidade da PEC já foi apresentado, de forma apressada, pelo deputado Darci de Matos (PSD-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesse contexto, o trabalho é para conscientizar os demais membros da CCJC sobre as inconstitucionalidades do texto. Caso o caminho seja a resolução do CNJ, as assessorias jurídicas das entidades estão preparadas para questioná-la em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.



Mobilização traz avanços no texto da reforma administrativa

Trabalho da ANPPREV garantiu a inclusão da Advocacia Pública no rol de cargos exclusivos de Estado

A mobilização dos servidores públicos garantiu avanços na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020, da reforma administrativa. O substitutivo, apresentado pelo deputado Arthur Maia (DEM-BA), no dia 31 de agosto, corrigiu as principais distorções do texto, ao manter a estabilidade e suprimir a criação dos cargos de liderança e dos vínculos de experiência, e trouxe avanços com a definição dos cargos exclusivos de Estado. O trabalho da ANPPREV foi fundamental para inclusão da Advocacia Pública no rol dos cargos com garantias especiais.

Para subsidiar o debate, a Associação, em parceria com a ANAJUR, encomendou um parecer técnico sobre a tipicidade dos cargos da Advocacia Pública. O documento, entregue ao relator e demais membros da Comissão Especial da PEC 32/2020, concluiu que as atividades desempenhadas pelos advogados públicos e procuradores federais são exclusivas de Estado e que, portanto, a esses servidores devem ser consideradas as garantias das proteções especiais, caso contrário,

o relatório poderia incorrer em inconstitucionalidade.

Como resultado do trabalho, o substitutivo apresentado pelo relator estabelece, no âmbito do artigo 37 da Constituição, o rol dos cargos exclusivos de Estado, no qual estão “compreendidos os voltados a funções finalísticas e diretamente afetas à segurança pública, à representação diplomática, à inteligência de Estado, à gestão governamental, à **advocacia pública**, à defensoria pública, à elaboração orçamentária, ao processo judicial e legislativo, à atuação institucional do Ministério Público, à manutenção da ordem tributária e financeira ou ao exercício de atividades de regulação, de fiscalização e de controle”.

O relatório também extinguiu a criação dos vínculos de experiência e dos cargos de liderança.

O primeiro previa que aos entrantes nas carreiras de Estado só seria garantida a estabilidade após dois anos de exercício no cargo, se o servidor alcançasse um “desempenho satisfatório”. A regra se aplicava, ainda, aos “vínculos com pra-

zo indeterminado”, com previsão de dispensa após um ano no cargo.

Já os cargos de liderança, abriam espaço para o aparelhamento do Estado com a previsão de contratação de até 100 mil pessoas estranhas ao serviço público, apenas em nível federal, para desempenho de funções públicas, inclusive, finalísticas. Esse ponto foi alvo de consistentes críticas do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), o que levou, após repercussão na imprensa, ao recuo do ministro Paulo Guedes. Em audiência no dia 8 de julho, ele admitiu: “Vocês estão certos. Não podemos colocar 100 mil cargos comissionados”.

Outra importante melhoria, trazida pelo substitutivo, foi a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Na versão original, com a multiplicação de formas de contratação, os novos servidores es-

TEXTO ORIGINAL

A investidura em cargo típico de Estado depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as seguintes etapas:
a) provas ou provas e títulos; b) cumprimento de período de, no mínimo, dois anos em vínculo de experiência com desempenho satisfatório.

Cria os chamados cargos de liderança e assessoramento, sem critérios para ocupação dos mesmos.

Atrai os servidores com vínculo por prazo determinado e os investidos nos cargos de liderança e assessoramento ao RGPS, esvaziando os regimes próprios.

SUPRESSÃO

Suprime a previsão do vínculo de experiência.

Suprime essa previsão.

Suprime essa previsão.

tariam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o que prejudicaria o financiamento dos regimes próprios e poderia impactar no pagamento das aposentadorias e pensões.

REFORMA AINDA PREOCUPA

Embora haja avanços significativos, a PEC 32/2020 ainda é ruim. E, além dos resquícios do texto original, as entidades representativas do serviço público se prepararam, agora, para enfrentar o debate sobre a regulamentação da gestão de desempenho, incluída na matéria pelo relator. O Fonacate, inclusive, instituiu um grupo de trabalho para aprofundar as discussões sobre o tema (veja na página 12).

Há preocupação, também, quanto à definição das garantias especiais dos cargos exclusivos. A assessoria jurídica do Fórum vê espaço para avanços.

A possibilidade de o servidor optar pela redução de jornada com redução proporcional de salário, que foi limitada, no caso dos das funções exclusivas, é mais um ponto da pauta neste segundo semestre.

No que tange ao serviço público, de forma geral, se inclui, ainda, nessa lista, a possibilidade de demissão por obsolescência do cargo. A proposta, fruto de emenda apresentada pelo deputado Tiago Mitraud (NOVO-MG), prevê a demissão de servidores estáveis caso

o cargo ocupado se torne obsoleto, com pagamento de multa correspondente a um mês de salário por ano trabalhado. A regra não se aplica aos cargos de Estado.

Até a edição deste informativo, o substitutivo aguardava pela votação na Comissão Especial. Caso aprovado, seguirá ao Plenário da Câmara, onde precisa do apoio de, no mínimo, 308 deputados, em dois turnos de votação.

A ANPPREV seguirá mobilizada em defesa do serviço público e acompanhará, de perto, os próximos passos da tramitação da reforma administrativa.

Confira no quadro comparativo o resumo das mudanças trazidas pelo substitutivo.

TEXTO ORIGINAL

SUBSTITUTIVO

PONTOS PARA AVANÇAR

Não regulamentava os cargos exclusivos de Estado.

Delimita os cargos exclusivos de Estado, com inclusão das funções finalísticas, diretamente afetas... à advocacia pública...

A inclusão foi feita no artigo 37 da CF, que trata da organização do Estado. O ideal seria a inclusão no artigo 247, que versa especificamente sobre a previsão de garantias especiais para os servidores investidos nesses cargos. Embora o texto do substitutivo faça ressalvas aos cargos, não traz claramente quais são suas garantias.

Prevê a possibilidade de demissão “em razão de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado”.

Mantém a previsão e acrescenta a possibilidade de desligamento “em razão do reconhecimento de que o cargo se tornou desnecessário ou obsoleto, na forma de lei específica, resguardado o direito à indenização”

Ambas as previsões mitigam o direito à estabilidade e devem ser retiradas da PEC.

Delega a regulamentação da gestão de desempenho no setor público a lei completar, a ser editada após a promulgação da emenda.

Avança em temas como a periodicidade das avaliações de desempenho, suas finalidades e estabelece critérios para perda do cargo em caso de resultados insatisfatórios.

A ANPPREV trabalha, em conjunto com o Fonacate, para subsidiar o debate no sentido de que a regulamentação tenha como foco a melhoria dos serviços prestados à população e não se torne apenas uma ferramenta para punição/demissão de servidores estáveis.

“Entidades como a ANPPREV carregam a memória da Advocacia Pública”, afirma Marcello Terto e Silva

Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública da OAB fala das atribuições, demandas e perspectivas para as carreiras e destaca o papel de suas representações

Na esteira das comemorações pelo Dia do Advogado, celebrado em 11 de agosto, entrevistamos o presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Dr. Marcello Terto e Silva. Na conversa, o procurador do Estado de Goiás fala das atribuições, demandas e perspectivas para a Advocacia Pública no atual cenário e do papel de suas representações para o fortalecimento das carreiras e do Estado brasileiro.

“Entidades como a ANPPREV carregam a memória da Advocacia Pública”, afirma, ao enfatizar a missão das associações de “orientar e qualificar os debates em torno da importância, dos avanços e dos desafios institucionais e corporativos”.

Confira, a seguir, os principais trechos.

Muito se fala em garantia do Estado Democrático de Direito. Como a Advocacia Pública, no desenvolvimento de suas funções, se insere neste contexto?

Como função essencial à Justiça, a Advocacia Pública exerce o papel constitucional de orientar juridicamente o Estado e de defender os seus interesses e patrimônio em juízo ou fora dele. É uma função complexa, importante e estratégica, sobretudo em tempos de pós-modernidade, em que as políticas públicas são constantemente criti-

cadadas, questionadas e enfrentadas, inclusive no Poder Judiciário.

Mais de três décadas após a redemocratização, quais são os principais desafios das carreiras hoje?

Tenho que o mais importante na atualidade é nivelar a Advocacia Pública institucionalmente às demais funções essenciais à Justiça que possuem um olhar de fora para dentro da Administração Pública, a exemplo do Ministério Público e da Defensoria Pública. Todos têm autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira garantidas no Texto Constitucional, à exceção da Advocacia Pública. Isso não se justifica, quando se reconhece que a forma mais eficaz de modernizar e oferecer segurança jurídica no âmbito administrativo é através das funções de zeladoria de que a Advocacia Pública está encarregada. Só quem conhece os dilemas da Administração Pública de perto tem condições de promover ações

preventivas, sistêmicas e proativas para a estruturação jurídica das políticas públicas.

Quais são as demandas mais urgentes para que a atuação dos advogados públicos siga avançando conforme as necessidades da população brasileira?

O mais urgente é garantir capacidade organizacional, seja no plano dos quadros de pessoal, suprimindo a defasagem da força finalística e auxiliar de trabalho, seja na incorporação de mais tecnologia e inteligência à rotina de trabalho dos advogados públicos e respectivas equipes.

Como as entidades representativas podem contribuir na defesa destes pleitos?

Entidades como a ANPPREV carregam a memória da Advocacia Pública e ajudam a orientar e a qualificar os debates em torno da importância, dos avanços e dos desafios institucionais e corporativos dos advogados e advogadas públicos ao longo da história, enquanto defensores do Estado e do interesse público traduzido a partir do ordenamento jurídico. Com a responsabilidade de promover ações estratégicas em defesa da Advocacia Pública, entidades como a ANPPREV prestam relevante serviço público.

“Só quem conhece os dilemas da Administração Pública de perto tem condições de promover ações preventivas, sistêmicas e proativas”



Dentre as diversas repercussões da pandemia, o mundo do trabalho foi profundamente afetado. Como a atuação da Advocacia Pública foi impactada? Já é possível enxergar novas rotinas, práticas ou tendências que devem ser perenizadas?

Com a pandemia, a Advocacia Pública ganhou ainda mais destaque, defendendo a federação, a distribuição constitucional de competências, o equilíbrio entre os Poderes da República, a integridade do patrimônio público - acompanhando de perto as compras emergenciais - e a efetividade das medidas sanitárias imprescindíveis à proteção da vida das pessoas. Além desse reconhecimento institucional, descortinou-se um admirável mundo novo na rotina de trabalho dos advogados públicos, por meio do aproveitamento das ferramentas tecnológicas disponíveis (também uma forma de garantir que esse serviço público essencial e estratégico, vital para que a Administração Pública, não parasse justamente quando o Estado brasileiro, em todos os seus níveis, mais precisa dele).

Surpreendentemente, os advogados públicos aumentaram a sua produtividade e a escala de trabalho, mesmo tendo de se adaptar rapidamente ao novo regime remoto, em que a questão do local da prestação de serviço menos importa, especialmente porque se percebe o incremento da produtividade e eficiência dos serviços jurídicos prestados ao tempo em que também mais se reduz o custo de operação dos órgãos de Advocacia Pública.

Acredito que, assim como se mostra na Advocacia-Geral da União, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (onde o teletrabalho virou regra), na Procuradoria-Geral Federal e na Procuradoria-Geral do Banco Central, o sucesso mostra que essa experiência veio para ficar.



“Tenho que o mais importante na atualidade é nivelar a Advocacia Pública institucionalmente às demais funções essenciais à Justiça”

Como a Comissão Nacional de Advocacia Pública tem acompanhado a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020 no Legislativo? Como avalia o conceito da reforma em pauta?

A hora é de chamar a atenção para os pontos que ainda representam risco de graves retrocessos na organização da Administração Pública e qualificar os debates em torno do conteúdo da PEC 32/2020. A OAB Nacional, através da nossa Comissão Nacional da Advocacia Pública (CNAP), que tem a presidente Thelma Goulart como membro, e da Comissão Especial de Direito Administrativo, realizou, no último dia 5 de agosto, amplo debate institucional e acadêmico acerca dessa proposta denominada de reforma administrativa.

O conclave foi denominado de “Audiência Pública PEC 32/2020 - Reforma Administrativa - Pontos Críticos - Aprimoramento indispensável para a preservação dos princípios da Administração Pública Brasileira”. Nesse evento, a OAB reuniu

dezenas de entidades da sociedade civil organizada, incluindo representantes institucionais, políticos, acadêmicos e corporativos, para discutir o tema. Não se levantou uma única voz em defesa da proposta ainda em tramitação em Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Dentre as principais preocupações estão o comprometimento da independência técnica das carreiras de Estado e os riscos oriundos da precarização dos vínculos dos servidores públicos com a Administração Pública. Nesse ponto, a proposta não dialoga com a historicidade do regime jurídico administrativo nem entregará a eficiência, modernização e economia prometidas.

Gostaria de deixar um recado aos membros das carreiras da Advocacia Pública?

A Advocacia Pública avançou muito nas últimas mais de três décadas, passando pela promulgação da Constituição de 1988 e os tantos obstáculos que se apresentaram para consolidá-la ao longo da história como instituição constitucional, republicana e de Estado. Foi preciso mudar a forma de a própria instituição se compreender, fugindo da condição de refém de governos de ocasião, para se apresentar e agir como verdadeira função de zeladoria pública, responsável pela orientação jurídica da gestão pública e a defesa dos governos, desde que conciliados os seus interesses com os do Estado.

Os desafios ainda são muitos e as conquistas restantes estão no horizonte. Resta a nós, advogados e advogadas públicos, não ceder na persecução das nossas metas institucionais de fazer a Advocacia Pública ainda mais presente na segurança jurídica do Estado, na integridade do patrimônio público e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Fonacate prepara anteprojeto de lei sobre gestão de desempenho no setor público

Tema, fundamental para promoção de melhorias sustentáveis na máquina pública, vem sendo negligenciado no debate sobre a reforma da Administração

Com o objetivo de contribuir para o debate, o Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) criou um grupo de trabalho (GT) para elaborar um anteprojeto de lei sobre gestão de desempenho. O tema também foi tratado em seminário, com a presença de especialistas e parlamentares, no dia 30 de julho.

Para o painelistas, a gestão de desempenho deve ter foco no desenvolvimento das pessoas e na melhoria dos serviços prestados à população. “Uma avaliação de desempenho tem que ser precedida de capacitação. Também precisamos abandonar a ideia de que o desempenho tem que ser voltado para linhas de montagem”, pontuou o jurista e professor da PUC-RS, Juarez Freitas.

Na mesma linha, a professora do Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper, Cristina Kiomi Mori, ressaltou que o desempenho do servidor depende de vários fatores e concluiu: “responsabilizar uma pessoa, um servidor, pelo não alcance de uma meta é um erro. Além de ser injusto, é contraproducente do ponto de vista do ponto de vista do investimento que o Brasil está fazendo nessas pessoas”.

O deputado Paulo Teixeira (PT-SP) defendeu a necessidade de se investir na profissionalização dos servidores. “Se quiser melhorar o país, melhore o serviço público. Invista mais. Vamos trabalhar mais no planejamento, na avaliação, na qualificação, no treinamento, nas carreiras, e não menos”, afirmou, durante o seminário.

O presidente da Anesp e coordenador do GT do Fonacate, Pedro Pontual, explica que o objetivo é elaborar um projeto que garanta ao servidor um ambiente favorável ao aumento da produtividade. “A gestão de desempenho somente dará bons resultados quando for realizada dentro de uma compreensão das múltiplas dimensões pessoais e comportamentais que envolvem os servidores e as equipes a que pertencem, incluindo das relações interpessoais e de contexto”.

Além de estimular o desenvolvimento profissional, na avaliação do Fonacate, a gestão de desempenho deve melhorar a comunicação intraorganizacional, preparar as lideranças, alinhar as metas e expectativas individuais com o objetivo da organização, incluir os servidores nos processos decisórios e promover um ambiente institucional saudável.

O anteprojeto deve ser finalizado nos próximos meses.

ENTENDA O CONCEITO

Enquanto a avaliação de desempenho se resume a um processo em que o avaliador, a partir de um conjunto de dimensões, atribui uma pontuação a determinado funcionário, a gestão de desempenho consiste em algo mais amplo. Este processo é formado por diversos procedimentos e intervenções que têm como foco a melhoria do desempenho individual, coletivo e institucional. Além da avaliação de desempenho, a criação de metas individuais e coletivas, o feedback constante e a elaboração de sistemas de recompensa fazem parte da gestão de desempenho.

Aprovado na Câmara, projeto que versa sobre supersalários retorna ao Senado

Matéria será submetida a uma nova rodada de apreciação pelos senadores, devido às mudanças promovidas pelos deputados

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou por unanimidade, em julho, o Projeto de Lei (PL) 6726/2016, conhecido como projeto de lei dos supersalários, que regulamenta dispositivo constitucional em relação ao teto remuneratório no serviço público. A matéria, agora em trâmite como PL 2721/2021, retorna ao Senado Federal - quase cinco anos após ser aprovada pela primeira vez - para ser submetida a uma nova rodada de apreciação, devido às mudanças promovidas ao texto pelos deputados.

Além de elencar verbas que não se submeterão à soma para aplicação do teto constitucional (R\$ 39.293,32), o texto aprovado pelos deputados, dentre outros pontos, classifica como crimes de responsa-

bilidade, com possibilidade de detenção, a exclusão ou a autorização para a exclusão da incidência e a omissão ou prestação de informações falsas que resultarem no descumprimento do limite. Na prática, o PL não afetará o recebimento de honorários pela Advocacia Pública Federal, uma vez que sua percepção já observa o limite constitucional.

A expectativa é que o projeto seja chancelado sem grandes alterações no Senado Federal. A senadora Kátia Abreu (PP/TO) destacou que a aprovação do PL é uma importante oportunidade para que a Casa “faça valer na sociedade o reconhecimento de que todos os brasileiros deverão e são iguais perante a lei”. Abreu relatou a matéria em sua primeira passagem pelo Senado.

Na mesma linha, o senador Antonio Anastasia (PSD-MG), vice-presidente da comissão que elaborou o projeto, ainda em 2016, garantiu que trabalhará para agilizar seu andamento. “Vou trabalhar para sua célere tramitação e sua aprovação, para que possa seguir logo para a sanção”, afirmou nas redes sociais.

Em nota publicada no site da ANPPREV, a presidente, Thelma Goulart, manifestou apoio à regulamentação do limite remuneratório “através de regras claras para o pagamento de verbas e gratificações que ultrapassem o teto constitucional, o que, ao contrário da reforma [administrativa], contribui para avanços na prestação de serviços públicos à sociedade”.

Com o Plano Viva Futuro você tem mais segurança e tranquilidade

Além de garantir maior previsibilidade para realização dos seus projetos, com o Viva Futuro você conta com o apoio de especialistas para orientar sobre as melhores escolhas na hora de investir e com parcerias que otimizam os seus investimentos, como programa de cashback e banco digital.

Tudo isso com a segurança da gestão da Fundação Viva e com histórico de resultados consistentes.

No primeiro semestre de 2021, o Viva Futuro teve um retorno de 2,62%, correspondente a 206% do CDI.

Tem mais. Para aderir ao plano, não existe limite de idade. O participante define quanto pode investir mensalmente e quando irá receber o seu benefício (a partir de 18 anos). Não deixe o futuro para depois, afinal a vida é feita de planos. Aproveite mais este benefício que a ANPPREV oferece para você.



CONHEÇA AS
CONDIÇÕES





Cashback, cheque bônus e muito mais: conheça estes e outros benefícios

Além de descontos em produtos e serviços, o Anppreviano pode receber de volta parte do valor das compras

Os nossos clubes de vantagens estão cheios de benefícios para os associados à ANPPREV. Além das parcerias que garantem descontos em lojas de eletrodomésticos, vestuário, veículos, farmácias, dentre muitas outras, o ANPPREV Card e o ASAClub oferecem cashback e cheque bônus.

O cashback funciona como um programa de fidelidade, em que o usuário faz compras, e, depois de acumular determinada quantia, recebe de volta parte do valor gasto. No ANPPREV Card, com a plataforma Silium, cada 100 pontos acumulados equivalem a R\$ 1,00. Ao comprar em algumas lojas, como a “Camicado”, de produtos para casa, você recebe 6% do valor em pon-

tos revertidos para a Silium. Para fazer a transferência de valor, é necessário acumular 10.000 pontos.

Adquira também no site do ANPPREV Card a carteirinha digital “Tem + Saúde” para descontos em remédios tarjados, genéricos, produtos de higiene e beleza em farmácias como a Pague Menos, Droga Raia e Drogasil. Além disso, no clube de vantagens tem benefícios em turismo, com os melhores preços em passagens e hospedagens; crédito, com a Alfa Consignado; plano odontológico, com a OdontoPrev; cupons em lojas e muitas outras promoções.

Tanto no ANPPREV Card como no ASAClub, você pode solicitar um cheque bônus, que garante descontos de até R\$ 6.000,00 em

veículos Chevrolet. No ASAClub, além da Chevrolet, você tem à disposição cheque bônus para a compra de veículos Mitsubishi e Volvo (Champion Volvo, com lojas no Distrito Federal e Goiás).

A rede de convênios conta ainda com outras opções em serviços na área de saúde, bem-estar e instituições de ensino. Aproveite os benefícios e os milhares de promoções oferecidos pelos nossos clubes de vantagens. Você pode também indicar novos parceiros, caso tenha interesse.

Para saber mais acesse o site anpprev.org.br, clique em “Fazer Login”, no canto superior direito. Na área de associado, selecione o convênio ou a plataforma desejada.

PROVA DE VIDA

Desde março do ano passado, a prova de vida de aposentados e pensionistas vinha sendo suspensa devido à pandemia causada pela Covid-19. Pouco mais de um ano depois, o governo tornou novamente exigida, na Instrução Normativa (IN) 63/2021, com início em 1º de julho. As comprovações que não foram realizadas presencialmente desde então, deverão ser feitas até 30 de setembro.

Vale lembrar que, caso o beneficiário possua biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), a prova de vida pode ser feita online por meio do aplicativo SouGov.br.

PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO DA AGU

Em julho, o então advogado-geral da União, André Mendonça, instituiu, por meio da Portaria Normativa n.º 14, o Programa de Estágio em Pós-Graduação em Direito da Advocacia-Geral da União. A medida atende a uma demanda antiga da instituição e visa proporcionar a vivência da carreira para os estudantes de pós-graduação.

O estagiário irá frequentar cursos de pós-graduação lato sensu promovidos pela Escola da Advocacia-Geral da União e atividades acadêmicas complementares como aulas, palestras, seminários e outras atividades de mesma natureza. Para o procurador-geral Federal, Avio Kalatzis, o programa é um grande avanço para a AGU. “Tem-se agora, com a edição deste ato, um ciclo educacional e acadêmico completo que oportuniza o exercício e aprendizado das práticas jurídico-administrativa e judicial, que a AGU pode tão bem oferecer, passando a incluir também os estudantes pós-graduandos. Certamente um marco para a instituição”, afirmou.



SOU GOV.BR

Lançado em maio, o SouGov.br substituiu o sistema Sigepe Mobile. Na nova plataforma, o servidor conta com uma série de funcionalidades, como consulta ao contracheque, prova de vida, consignações e envio de atestado de saúde.

O primeiro passo para utilizar o App, é o cadastro no sistema Gov.br. Depois, é preciso fazer o download da ferramenta na loja de aplicativos do seu smartphone.

O Ministério da Economia preparou um tutorial com o passo a passo. Confira no Qr Code abaixo.

COVID-19

OS CUIDADOS CONTINUAM

A vacinação está avançando, mas ainda não é hora de descuidar. Mesmo as pessoas que já completaram o ciclo de imunização podem contrair e transmitir o Coronavírus. Portanto, até que a maior parte da população brasileira esteja vacinada, precisamos manter o distanciamento social, usar máscaras faciais e higienizar as mãos com frequência, com água e sabão ou com uso de álcool.



Setembro Amarelo



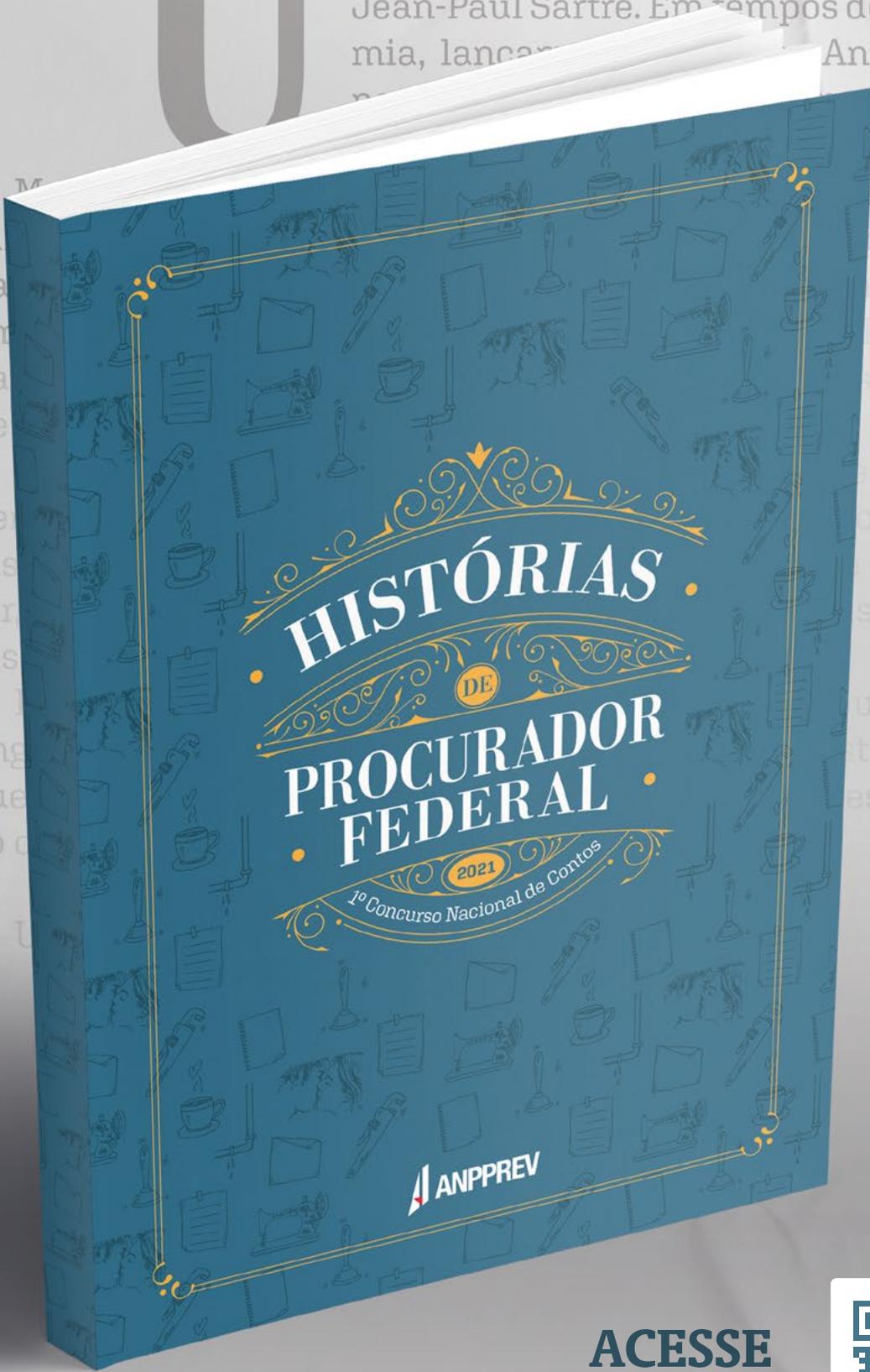
“Agir Salva Vidas!”. Este é o mote da campanha Setembro Amarelo 2021, promovida pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM), com o objetivo de conscientizar, prevenir e, conseqüentemente, diminuir a incidência de suicídios pelo país.

A ANPPREV apoia essa iniciativa e você também pode reforçar esta ação em defesa da vida. Acesse o Qr code acima para saber mais sobre a campanha e conferir os materiais de divulgação.

“U

m homem é sempre um contador de histórias”, escreveu o filósofo francês Jean-Paul Sartre. Em tempos de pandemia, lançamos a ANPPREV

Anpprevia-
nórias e



a e a lei-
cipantes
emórias
Diretoria
associado,

seguem
tagonis-
cada lei-
s aventu-

o mesmo
tórias se-
es do nos-

M
tu
da
em
da
de
pe
tas
tor
ras
eng
gue
so d
U

**ACESSE
AGORA**

